

N°	INSCRIÇÃO	NOME	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
02	025/2011	VALORIZAÇÃO INDIVIDUAL DO DEFICIENTE ANÔNIMO - LAR VIDA	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA
03	029/2011	CENTRO COMUNITÁRIO IGREJA CENTRAL DE PARIPE - CECOP	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE INTEGRAÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO E PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS
04	054/2011	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS DA CARIDADE DA SANTA CRUZ - SINCRUZ	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	IDOSOS
05	067/2011	CENTRO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDECA	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA DE ASSESSORAMENTO E PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MOVIMENTOS SOCIAIS, FÓRUMS.
06	071/2011	PROGRAMA SAÚDE E CIDADANIA - FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS;	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
07	082/2011	CASA DE ORAÇÃO BEZERRA DE MENEZES - COBEM	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	IDOSOS
08	132/2012	FEDERAÇÃO DE ÓRGÃOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL - FASE	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA DE ASSESSORAMENTO E PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	MOVIMENTOS SOCIAIS, ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FÓRUMS.
09	175/2014	ESCOLA MÃE CLARA (ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS HOSPITALEIRAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO)	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROJETO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES DE AMBOS OS SEXOS E FAMÍLIAS
10	188/2014	FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DA BAHIA	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA ASSESSORAMENTO E DEFESA E GARANTIA DE DIREITO.	APAES ESTADUAIS, UNIDADES FILIADAS, E ENTIDADES ANÁLOGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS.
11	201/15	AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS LESTE - ADRA	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM CASA DE PASSAGEM	POPULAÇÃO ADULTA DE AMBOS OS SEXOS EM SITUAÇÃO DE RUA
12	205/2015	ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO - ASPEC	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CASA DE PASSAGEM	POPULAÇÃO ADULTA EM SITUAÇÃO DE RUA: HOMENS SOLTEIROS, CASAIS COM E SEM FILHOS E FAMÍLIAS
13	242/2016	ASSOCIAÇÃO HUMANA POVO PARA O POVO BRASIL (HUMANA BRASIL)	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA DE ASSESSORAMENTO E DEFESA E PROGRAMA DA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, MULHERES, IDOSOS E FAMÍLIAS
14	266/2016	ABRIGO MARIANA MAGALHÃES	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM ILPI	IDOSAS DO SEXO FEMININO
15	285/2016	PROJETO INTERNACIONAL MUS-E BRASIL	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITO E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO	CRIANÇAS, ADOLESCENTES DE AMBOS OS SEXOS, E FAMÍLIAS
16	311/2018	IGREJA EVANGÉLICA CASA DE ORAÇÃO EM PLATAFORMA	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITO	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS E FAMÍLIAS
17	387/2020	ASSOCIAÇÃO DE INTERCÂMBIO PARA EDUCAÇÃO, CULTURA E CIDADANIA (AIECC)	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITO	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, MULHERES, HOMENS E IDOSOS

Art. 2°. Aprovar a inscrição das entidades abaixo relacionadas nesse conselho:

N°	N° INSCRIÇÃO	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
1	-	INSTITUTO DE ESPORTE E CULTURA DIAMANTES DA BAHIA	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS, MULHERES E IDOSOS

N°	N° INSCRIÇÃO	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
2	-	INSTITUTO KEMET	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS
3	-	GRUPO DE APOIO A POPULAÇÃO E INSTITUIÇÕES CARENTES - GAPIC	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS
4	-	FUNDAÇÃO PEQUENO PRÍNCIPE	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITO	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS DE AMBOS OS SEXOS E FAMÍLIAS.
5		GRUPO DE JOVEM LIBERDADE JÁ	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITO E PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO	ADOLESCENTES, JOVENS, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS
6		J.A BAHIA (JÚNIOR ACHIEVEMENT BAHIA)	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITO E PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO.	CRIANÇAS, ADOLESCENTE E JOVENS DE AMBOS OS SEXOS
7		PROJETO RESGATY	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITO E PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, E JOVENS DE AMBOS OS SEXOS.
8		ASSOCIAÇÃO 99 POR 1 - ORGULHO DE SER SOLIDÁRIO	PREPONDERANTE DA ASSISTENCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	MULHERES QUE EXERCEM MATERNIDADE SOLO.
9		CRECHE ESCOLA BENEFICENTE TIA ALDA -CETA	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTENCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS
10		ASSOCIAÇÃO ABRACO AS FAMÍLIAS COM CRIANÇAS PORTADORAS DE MICROCEFALIA E OUTRAS MALFORMAÇÕES CONGÊNITAS	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTENCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS E PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AÇÕES DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA.	CRIANÇAS PORTADORAS DE MICROCEFALIA E OUTRAS MALFORMAÇÕES CONGÊNITAS E SUAS FAMÍLIAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 18 de agosto de 2021.

RODRIGO ALVES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 49/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE após análise, na Assembleia Ordinária nº260

Art.1. Aprovar o regimento e as propostas construídas pela comissão para 13ª Conferencia Municipal de Assistência Social de Salvador, a acontecer nos dias 16 e 17 de setembro.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 18 de agosto de 2021.

RODRIGO ALVES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 50/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE após análise, na Assembleia Ordinária nº260

Art.1. Prorrogar o prazo final de entrega da documentação para manutenção das entidades inscritas no CMASS até o dia 31 de outubro de 2021, assim como a validade da renovação das inscrições do ano de 2020 para a mesma data.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 18 de agosto de 2021.

RODRIGO ALVES
Presidente